

**PARECER**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PROJETO DE LEI Nº 164/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 790/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências."**

### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal Propõe o projeto de Lei a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências.

O presente projeto tem por finalidade autorizar a abertura de crédito Adicional especial no valor de R\$ 521.174,10 (Quinhentos e vinte e um mil, Cento e setenta e quatro reais e dez centavos).

E R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

R\$ 171.174,10 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos), referente á contrapartida do Município.

### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 164/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

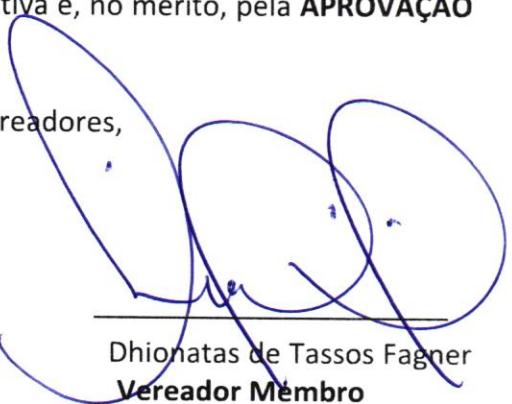
### IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça**, em Reunião realizada no dia **08 de Outubro 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 164/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Juliana Cibelly dos Santos  
Vereadora Presidente

  
Lucas Luiz de Cristo Teixeira  
Vereador Relator

  
Dhionatas de Tassos Fagner  
Vereador Membro

**PARECER**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 164/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 790/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe *"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e da Outras Providências"*

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de Lei a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outra providências.

O presente projeto tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 521.174,10 (Quinhentos e vinte um mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos), sendo R\$ 350.000,00 ( Trezentos e cinquenta mil reais), vindo através do convenio nº323/2025/PGE-DERADM, e R\$ 171.174,10 (Cento e setenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos), oriundos da contrapartida do Município.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

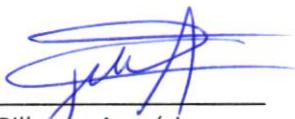
**III – VOTO DO RELATOR**

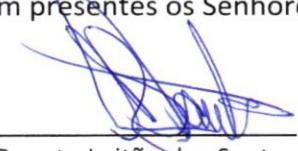
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 164/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica Legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

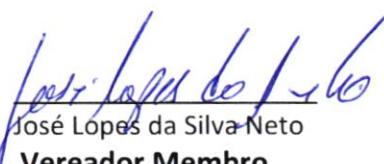
**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **23 de Outubro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 164/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Gilberto Aparício  
Vereador Presidente

  
Renato Leitão dos Santos  
Vereador Relator

  
José Lopes da Silva Neto  
Vereador Membro

**PARECER**  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**PROJETO DE LEI Nº164/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 790/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".***

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito Adicional Especial.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 164/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, **voto pela sua aprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais** em Reunião realizada no dia **07 de Novembro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 164/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Adriano de Almeida Lima  
Vereador Presidente

  
José Lopes da Silva Neto  
Vereador Relator

  
Leandro Henrique da Silva  
Vereador Membro